

valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, dentre outros.

[3] Corresponsável ao somatório de todos os custos unitários indicados no edital para fins de equalização das propostas. É o valor que deve ser cadastrado pelos licitantes no portal <https://www.compras.rj.gov.br/> e servirá de referência para fase de disputa. Finalizada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar proposta, na qual o valor unitário equalizado [J] deverá refletir exatamente o valor final ofertado no sistema.

[4] Valor de referência para celebração do contrato. O valor unitário aduaneiro convertido deverá ser acrescido apenas dos tributos efetivamente incidentes, conforme o caso, observadas eventuais isenções as quais à Administração Pública tenha direito na qualidade de importadora. O valor referencial poderá ser diferente do valor contratado a depender do valor final ofertado após a fase de lances.

[5] O valor referencial poderá ser diferente do valor contratado a depender do valor final ofertado na fase de lances.

[6] Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido no termo de referência e demais documentos que compõem este edital.

XX - fica inserido no edital o Anexo referente ao "Modelo de proposta comercial para material nacional ou nacionalizado - equipamentos a serem adquiridos no Brasil - obrigatório para licitantes brasileiros", com a seguinte redação:

ANEXO
 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO
 EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS NO BRASIL
 OBRIGATÓRIO PARA LICITANTES BRASILEIROS
 (a ser preenchido em papel timbrado da empresa)

À [ÓRGÃO CONTRATANTE],
 Ref. [PROCESSO ADMINISTRATIVO]

[NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [CNPJ] (aplicável somente a empresa brasileira ou estrangeira com autorização para funcionar no Brasil), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) [IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE], portador (a) da Cédula de Identidade nº [IDENTIDADE DO REPRESENTANTE] e CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE], apresenta proposta, cotada na moeda [MOEDA], para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

NOTA EXPLICATIVA:

Caso seja permitida apenas a cotação em moeda nacional, o trecho "cotada na moeda" deverá ser suprimido do modelo de proposta comercial.

Item	
Nomenclatura Comum do Mercosul	
Descrição resumida do item	
Unidade de medida	
[A] Quantidade total (unidades)	
[B] Valor unitário sem impostos	
[C] PIS (R\$) = B x Alíquota PIS	
[D] COFINS (R\$) = B x Alíquota COFINS	
[E] IPI (R\$) = B x Alíquota IPI	
[F] ICMS (R\$) = [(B + C + D + E) / (1 - Alíquota ICMS)] x Alíquota ICMS	
[G] Valor unitário com impostos [1] = B + C + D + E + F	
[H] Valor total com impostos = G x A [2]	

NOTA EXPLICATIVA:

As linhas "Item", "Nomenclatura Comum do Mercosul", "Descrição resumida do item" e "Unidade de medida" deverão ser preenchidas pela Administração.

As linhas [C], [D], [E] e [F] indicam os tributos incidentes de maneira meramente referencial para fins de equalização da proposta. A Administração deverá avaliar, caso a caso, quais são os tributos incidentes para licitantes brasileiros sobre os bens que fazem parte do objeto da contratação, bem como a alíquota média incidente, e os indicar como devidos para fins de equalização da proposta na tabela acima, especificando a alíquota aplicável. Caso determinado(s) tributo(s) não incidam(m) sobre um bem produzido ou adquirido por licitante brasileiro, a respectiva linha do tributo deverá ser excluída do modelo de proposta comercial.

a) Valor total da proposta com impostos: R\$ [VALOR EM ALGARISMO E POR EXTENSO]

b) Esta proposta é válida por [QUANTIDADE DE DIAS EM ALGARISMO E POR EXTENSO], a contar da data de sua apresentação.[3]

c) Prazo de entrega: [EM DIAS, EM ALGARISMO E POR EXTENSO]

d) Garantia:

e) Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções (imunidades), e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, inclusive aquelas referentes à nacionalização do produto, e que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não se podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

f) Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

g) Caso o preço final homologado registrado na Ata da licitação considere qualquer tipo de benefício tributário em face de previsão legal ou de situação específica do órgão gerenciador da licitação que não possa ser aproveitado pelos órgãos aderentes, ou estes possuam situações específicas previstas em lei que permitam ao fornecedor o direito a benefício fiscal não considerado na proposta, o referido preço final poderá ser ajustado, em comum acordo entre fornecedor e órgãos aderentes, no montante do benefício tributário.

h) Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

i) Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Dados da empresa

Razão social: _____
 CNPJ nº: _____
 Inscrição Estadual nº: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____

E-mail: _____
 Banco: _____
 Agência: _____
 Conta Corrente: _____

Dados do(s) representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato:

Nome: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 [ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]
 [LOCAL, DATA]

[1] Corresponsável ao somatório de todos os custos unitários indicados no edital para fins de equalização das propostas. É o valor que deve ser cadastrado pelos licitantes no portal <https://www.compras.rj.gov.br/> e servirá de referência para fase de disputa. Finalizada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar proposta, na qual o valor unitário com impostos [G] deverá refletir exatamente o valor final ofertado no sistema.

[2] O valor referencial [H] poderá ser diferente do valor contratado a depender do valor final ofertado na fase de lances.

[3] Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido no termo de referência e demais documentos que compõem este edital.

Art. 2º - Quando se tratar de licitação internacional, as minutas-padrão de edital nas modalidades pregão e concorrência para aquisição ou fornecimento de bens deverão ser ajustadas para substituir a expressão "pregão de aquisição e de fornecimento contínuo de bens comuns" por "pregão internacional de aquisição e de fornecimento contínuo de bens comuns", bem como a expressão "concorrência de aquisição e de fornecimento contínuo de bens especiais" por "concorrência internacional de aquisição e de fornecimento contínuo de bens especiais".

Art. 3º - Na minuta-padrão de edital de pregão para aquisição ou fornecimento contínuo de bens comuns, deverá ser promovida, nas cláusulas-padrão previstas no art. 1º, a substituição da expressão "Agente de Contratação <OU> a Comissão de Contratação" por "pregoeiro".

Art. 4º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação aos dispositivos constantes desta Resolução deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15), pelo órgão jurídico local.

Art. 5º - Esta Resolução deverá ser divulgada à Administração direta e indireta e, ainda, no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026

RENAN MIGUEL SAAD
 Procurador Geral do Estado

Id: 2731344

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

ATA DA 620ª SESSÃO

Aos dias 27 de abril de dois mil e vinte e seis, às 10h, na sala Hélio Saboya Ribeiro dos Santos - Sala do Conselho, situada na Rua do Carmo, nº 27, 13º andar, compareceram à 620ª Sessão do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, sob a presidência do Subprocurador-Geral do Estado Rogério Carvalho Guimarães, os Procuradores do Estado e Conselheiros Patrícia Ferreira Baptista, Fabiana Andrada do Amaral Rudge Braga, Adriana de Biase Ninho, Fernando Barbalho Martins, Ana Cristina Moreira de Menezes (na ausência justificada do titular), Bruno Hazan (na ausência justificada do titular), Bruno Teixeira Dubeux, Joner Augustus Toledo de Carvalho Folly, Renata Cotrim Nacif, Gabriel Pacheco Ávila e Ricardo José da Rocha (na ausência justificada do titular). Presentes também a Procuradora-Corregedora, Ana Alice de Oliveira, a Procuradora-Corregedora Assistente, Julia Vinhaes Tortima, o Procurador-Chefe do CEJUR, Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho, e o Procurador-Assistente do CEJUR, Rodrigo de Almeida Távora. Havendo o número legal de presentes, foi aberta a sessão às 10h20min, e designada para secretariar os trabalhos a Procuradora-Corregedora. A Conselheira Patrícia Ferreira Baptista deu início aos trabalhos, diante da ausência momentânea do Presidente do Conselho, e concedeu a palavra à Procuradora-Corregedora, para exposição da pauta: (1) SEI-140001/014552/2026 - licença para estudo; (2) SEI-140001/017296/2026 - licença para estudo; (3) SEI-140001/015729/2026 - Promoção; e (4) Assuntos Gerais. Iniciados os trabalhos, passou-se à análise do item (1), SEI-140001/014552/2026 - licença para estudo, tendo sido o requerimento integralmente deferido por unanimidade, com a recomendação de que o Procurador-Geral e o CEJUR divulguem edital com a fixação de números de vagas a serem disponibilizadas para os eventos jurídicos recorrentes e o prazo para manifestação de interesse. O Presidente do Conselho assumiu os trabalhos e passou-se à análise do item (2), SEI-140001/017296/2026 - licença para estudo. Os Conselheiros, de forma unânime, acompanharam a manifestação da Conselheira Renata Cotrim Nacif, exarada no documento Id. SEI 129742898. Passou-se à

CLASSIFICAÇÃO FINAL

POSICÃO	LICITANTE	NOTA TÉCNICA PONDERADA	NOTA PREÇO PONDERADA	NOTA FINAL
1ª	QUANTUM	7,000	3,000	10,000
2ª	NECOCONSIS	3,890	3,000	6,890
3ª	FÁCIL	3,630	3,000	6,630

A Ata da sessão e a Planilha do Julgamento Final encontram-se disponíveis no processo SEI e no site www.rj.gov.br. Fica aberto o prazo legal de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recursos, nos termos do art. 165, I letra "b" da Lei 14.133/21 - Processo SEI-150001/011808/2024.

Id: 2731355

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA DETRAN nº 6255, de 22 de junho de 2022, publicada no D.O. de 1º de julho de 2022 e o que consta no Processo nº SEI-150016/206276/2025, considerando a necessidade de regulamentação do artigo 11, da Lei nº 4.781, de 23 de junho de 2006, com nova redação dada pela Lei nº 8.396, de 17 de maio de 2019, o pre-

apreciação do item (3), SEI-140001/015729/2026 - Promoção. Após os esclarecimentos prestados pela Procuradora-Corregedora de que a promoção, neste ano, começará pelo critério de antiguidade e serão promovidos 6 (seis) Procuradores por antiguidade e 5 (cinco) por merecimento em cada categoria, bem ainda que o critério inicial de promoção deverá ser alternado a cada ano, foram iniciados os debates e votações, tendo sido alcançados os seguintes resultados: **(I) Promoção de 3ª para 2ª categoria - (I.1) Antiguidade** - Maria Luísa de Magalhães Barbosa; **(I.2) Merecimento** - lista formada por Leonardo Silveira Antoun Netto (PROMOVIDO), João Manoel Andrade Maciel Da Silva Campos Galdi e Vitor Campos de Azevedo Freitas; **(I.3) Antiguidade** - Daniel Carvalho Cardinali; **(I.4) Merecimento** - lista formada por Amanda Colchete Pinto Balestro (PROMOVIDA), Flávio Costa Bezerra Filho e Vitor Campos de Azevedo Freitas; **(I.5) Antiguidade** - Heloá Paula da Silva Mendes Gomes; **(I.6) Merecimento** - lista formada por Flávio Costa Bezerra Filho (PROMOVIDO), Juliane dos Santos Júlio e Vitor Campos de Azevedo Freitas; **(I.7) Antiguidade** - Daniel de Oliveira Pontes; **(I.8) Merecimento** - lista formada por Vitor Campos de Azevedo Freitas (PROMOVIDO), Juliane dos Santos Júlio e Luiz Filipe Esteves Cunha, **(I.9) Antiguidade** - Daniel de Souza Vellame; **(I.10) Merecimento** - Juliane dos Santos Júlio (PROMOVIDA), Luiz Filipe Esteves Cunha e Marcella de Oliveira Ribeiro; **(I.11) Antiguidade** - João Manoel Andrade Maciel da Silva Campos Galdi; **(II) Promoção de 2ª para 1ª categoria - (II.1) Antiguidade** - Luis Marcelo Marques do Nascimento; **(II.2) Merecimento** - lista formada por Cristina Ferreira Tenório Francesconi (PROMOVIDA), Erick Tavares Ribeiro e Bruno Terra de Moraes; **(II.3) Antiguidade** - Anderson Schreiber; **(II.4) Merecimento** - lista formada por Bruno Terra de Moraes (PROMOVIDO), Hugo Wilken Maurell e Bruno Fernandes Dias; **(II.5) Antiguidade** - Pedro Guimarães Loula; **(II.6) Merecimento** - lista formada por Hugo Wilken Maurell (PROMOVIDO), Erick Tavares Ribeiro e Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque; **(II.7) Antiguidade** - Tatiana Esteves Natal; **(II.8) Merecimento** - lista formada por Erick Tavares Ribeiro (PROMOVIDO), Bruno Fernandes Dias e Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque **(II.9) Antiguidade** - Tatiana Simões dos Santos; **(II.10) Merecimento** - lista formada por Bruno Fernandes Dias (PROMOVIDO), Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Paulo Enrique Mainier de Oliveira; **(II.11) Antiguidade** - Bruno Binatti da Costa. Passou-se, por fim, à discussão do item (4) da pauta, Assuntos Gerais, no qual o Conselho aprovou os itens destacados para debate constantes no relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução PGE nº 5.355/2026 e referendou a designação do Conselheiro Gabriel Pacheco Ávila como relator do referido expediente para fins de continuidade do acompanhamento do tema no âmbito do Conselho. Não havendo mais a ser discutido, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, a Procuradora-Corregedora lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos. Processo nº SEI-140001/026623/2026.

Id: 2731364

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 27.04.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/052929/2021 - ALESSANDRA GIBELLI - Analista de Perícias e Avaliações Imobiliárias de Procuradoria - Id. Funcional nº 50159151. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 16/07/2019 a 13/07/2024.

PROCESSO Nº SEI-140001/022836/2026 - ISABELA PEIXOTO DE MELLO - Analista de Perícias e Avaliações Imobiliárias de Procuradoria - Id. Funcional nº 43598439. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 22/01/2010 a 07/03/2015, 08/03/2015 a 25/04/2020 e 26/04/2020 a 24/05/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-14/016.000176/2015 - MARIANA DOS SANTOS BASTOS - Analista Processual de Procuradoria - Id. Funcional nº 43721516. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 28/08/2020 a 07/09/2025.

Id: 2731393

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, por intermédio da Comissão de Contratação constituída para processar e julgar a Concorrência Pública nº 01/2025 em epígrafe, que visa a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL, torna público o resultado do julgamento da PROPOSTA COMERCIAL - JULGAMENTO FINAL, que considerou a licitante QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA vencedora do certame, conforme descrição abaixo:

ANEXO ÚNICO

ID. FUNCIONAL	NOME	CARGO	NOTA
44006292	LEANDRO E SOUZA PAZ	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20

Id: 2731446

NO DIA

RECLAMAR ADIANTA

Em 2024, comecei a contribuir como autônomo para o INSS. No ano seguinte, descobri um problema cardíaco grave. Ao pedir auxílio-doença, fui informado de que a doença poderia ser considerada preexistente. Mesmo que eu já tivesse sintomas antes de contribuir, ainda posso ter direito ao benefício? (André Luiz, Pavuna).

Doença preexistente não impede recebimento de auxílio-doença?

Segundo a advogada Jeanne Vargas, especialista em Direito Previdenciário, a existência prévia da doença não impede, por si só, a concessão do auxílio-doença. O ponto central, explica, é o momento em que a incapacidade para o trabalho se instala.

“O que realmente importa é quando a pessoa se torna incapaz de trabalhar em razão da doença. Se essa incapacidade surgiu após o início das contribuições, o benefício pode ser concedido”, afirma.

A especialista ressalta que, em regra, é exigido o cumprimento de carência mínima de 12 contribuições mensais. No entanto, há exceções previstas em lei, especialmente em casos de doenças graves. Entre elas, a cardiopatia grave, que dispensa o cumprimento dessa carência.

Caso o pedido seja negado sob a alegação de doença preexistente ou falta de carência, especialistas reco-



Jeanne Vargas

mendam reunir laudos médicos detalhados e considerar a via judicial, onde a perícia pode ser decisiva para comprovar o início da incapacidade e garantir o acesso ao benefício, salienta o advogado Átila Nunes do serviço www.reclamaradianta.com.br. O atendimento é gratuito pelo e-mail jurídico@reclamaradianta.com.br ou pelo WhatsApp (21) 993289328.

Fale conosco: odia@reclamaradianta.com.br
WhatsApp: (21)993289328

Morte de vereadora causa comoção entre políticos

Prefeitura do Rio decretou três dias de luto em homenagem à Luciana Novaes

FRED VIDAL
frederico.vidal@odia.com.br

A morte da vereadora Luciana Novaes (PT), aos 42 anos, causou comoção entre os políticos do cenário fluminense. Em edição extra do Diário Oficial, a Prefeitura do Rio decretou três dias de luto e destacou a parlamentar no “exercício do mandato ao atuar em prol das pessoas com deficiência, da população em situação de vulnerabilidade e dos idosos”.

Nas redes sociais, o prefeito Eduardo Cavaliere lamentou a morte de Luciana e prestou solidariedade aos familiares e amigos, reforçando que o Rio perdeu “uma grande mulher”.

“Luciana foi uma voz firme e necessária na construção de um Rio de Janeiro mais justo e inclusivo. Sua atuação marcada pela coragem, especialmente na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, deixa um legado concreto e inspirador para a nossa cidade. O Rio de Janeiro perde uma grande mulher, e sua luta seguirá como referência para todos nós”, escreveu.

Pré-candidato ao Governo do Estado, Eduardo Paes (PSD) publicou uma foto ao lado de Luciana e ressaltou a trajetória política da vereadora.

“Luciana foi vítima, ainda



A vereadora Luciana Novaes, de 42, estava em seu terceiro mandato

muito jovem, do cenário de violência que infelizmente tomou conta do nosso Rio. Nunca se entregou ao sofrimento e lutou por sua vida e pela nossa cidade. Meus sentimentos aos amigos e familiares”, pontuou o ex-prefeito.

Ainda não há informações sobre a causa da morte de Luciana, na noite de segunda-feira (27). Em seu terceiro mandato na Câmara Municipal do Rio, ela enfrentava problemas de saúde desde o

fim de 2025, quando precisou ser internada em estado grave na unidade de terapia intensiva. Em nota, a Casa descreveu a parlamentar como “símbolo de perseverança e superação”.

“A Câmara do Rio manifesta profundo pesar pelo falecimento da parlamentar Luciana Novaes, uma mulher que transformou a própria dor em propósito e fez da sua trajetória um exemplo permanente de luta, coragem e

amor ao próximo. Luciana, que tinha 42 anos, foi mais do que uma parlamentar atuante. Foi símbolo de perseverança e superação. Mesmo diante de uma das maiores adversidades que alguém pode enfrentar, encontrou forças para reconstruir sua vida e se dedicar ao serviço público com dignidade, sensibilidade e compromisso com quem mais precisa”, destacou.

A deputada federal Benedita da Silva (PT) também homenageou a colega de partido. “O dia termina cheio de tristeza pela partida precoce da nossa querida Luciana Novaes. Uma mulher incrível, de uma coragem ímpar, que deixa um legado enorme em defesa da nossa população”, postou.

O vereador e ex-prefeito Cesar Maia (PSD) relembrou que Luciana se tornou a primeira vereadora tetraplégica do Rio. “Luciana era uma mulher de fibra rara. Atingida por uma bala perdida aos 19 anos (em 2003, quando cursava enfermagem na Universidade Estácio de Sá, no campus Rio Comprido), tornou-se tetraplégica, e respondeu a essa tragédia com uma força de vontade que poucos conseguem imaginar. Formou-se, fez pós-graduação, entrou na vida pública e se tornou a primeira vereadora tetraplégica do Rio.”

MRS LOGÍSTICA S/A.
LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA (Expedida em 17/04/2026)
CNPJ: 01.417.222/0003-39
MRS LOGÍSTICA S/A, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente, Mudanças do Clima e Bem-estar Animal, a Licença Ambiental Integrada LAI nº 671 - SMAMCBA, com validade até 17/04/2029, para MARCIA MARILENE FREITAS NETTO, que aprova a viabilidade ambiental, locacional e a implantação do Viaduto Chaperó contemplando terraplanagem, situado na Estrada Chaperó, Chaperó, Itaguaí-RJ. Nas coordenadas em UTM: 23k 626733.00 m E / 743965.00 m S. (Processo nº 682/2026).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026
Processo nº 0001444-24.2026.4.02.8000.
Objeto: Aquisição de estantes de aço para utilização no Setor de Arquivo. Total de itens: 1. Edital: 29/04/2026, de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, nº 80, sala 1704, Centro - Rio de Janeiro/RJ, ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.trf2.jus.br. Entrega das propostas a partir de 29/04/2026, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 12/05/2026, às 13h00, no site www.comprasnet.gov.br.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.
Bruna Fabríni Otthechar
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026
PROCESSO: SEI Nº 0013.000005/2025-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRAS.GOV
DATA E HORA DE ABERTURA: 13/05/2026 AS 10 h
Para maiores informações: e-mail licitacoes@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026
PROCESSO: SEI Nº 31.0001622025-47
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA UTILIZADA: Bolsa Nacional de Compras (BNC)
DATA E HORA DE ABERTURA: 14/05/2026 AS 10 h
Para maiores informações: e-mail licitacoes@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com espeque na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público e comunica aos interessados o edital de Chamamento Público epígrafado, objetivando o CREDENCIAMENTO de músicos, bandas e/ou grupos musicais para realização do “DIA DO ROCK GOITACÁ”, no mês de maio de 2026, no Palácio da Cultura, situado na Praça da Bandeira s/nº, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.
Data limite para apresentação da documentação: 14 de maio de 2026.
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).
Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2026.
José Dalton de Souza Pinto Filho
Comissão de Contratação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90264/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLUSÃO E CALÇA NA COR CINZA.
PROCESSO: SEI 007100.005898/2026-71
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2026 às 14:00h.
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ Sigiloso
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
PORTAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG986001) e <https://www.ecomprasrio.rj.gov.br>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.016/2026.
PROCESSO Nº SEI-2026-29000048
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para execução de cercamento e isolamento da entrada da Barragem da Banqueta com instalação de mourões de concreto e tela de alambardo, Bairro Banqueta - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.
DATA/HORA DA SESSÃO: 19/05/2026, às 09:00h.
RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Agente de Contratação

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026
Processo nº 0000251-42.2024.4.02.8000.
Objeto: Concessão de uso de área correspondente a 58,40 m2, sendo 43,50 m2 lineares, no pavimento térreo e 14,90 m2 de mezanino, com monta-carga, com capacidade para suportar até 80 Kg, localizada no Centro Cultural Justiça Federal, situado na Avenida Rio Branco, 241 Centro - Rio de Janeiro, para a instalação e exploração de um Coffee Shop (cafeteria). Total de itens: 1. Edital: 29/04/2026, de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, nº 80, sala 1704, Centro - Rio de Janeiro/RJ, ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.trf2.jus.br. Entrega das propostas a partir de 29/04/2026, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 14/05/2026, às 13h00, no site www.comprasnet.gov.br.
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.
Gabriela Alves
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, por intermédio da Comissão de Contratação constituída para processar e julgar a Concorrência Pública em epígrafe, que visa a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da PROPOSTA COMERCIAL - JULGAMENTO FINAL, que considerou a licitante QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA vencedora do certame, conforme descrição abaixo:
CLASSIFICAÇÃO FINAL

POSICÃO	LICITANTE	NOTA TÉCNICA PONDERADA	NOTA PREÇO PONDERADA	NOTA FINAL
1ª	QUANTUM	7,000	3,000	10,000
2ª	NECOCONSIG	3,890	3,000	6,890
3ª	FÁCIL	3,630	3,000	6,630

A Ata da sessão e a Planilha do Julgamento Final encontram-se disponíveis no processo SEI e no site www.rj.gov.br. Fica aberto o prazo legal de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recursos, nos termos do art. 165, I, letra "b" da Lei 14.133/21 - Processo SEI-150001/011808/2024.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO - COMPRASNET - UASG 986001
PROCESSO: SEI 005800.000633/2026-63
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90247/2026
OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES URBANOS E DEMAIS ÁREAS VERDES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO GLOBAL
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.044.694,65 (Seis milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/05/2025 às 10:00 horas
1 - O Edital poderá ser retirado através do link <https://ecomprasrio.rj.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
2 - Para maiores informações os interessados devem encaminhar e-mail a licitacao.fpj@prefeitura.rio.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90262/2026
COMPRASNET - UASG: 986001
PROCESSO: 002600.00.1252/2026-00
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA DE ABERTURA: 14/05/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de “Serviços de Revitalização da Praça Barão da Taquara no Bairro da Praça Seca na Área da XVI RA - AP4”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.405.801,97 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020 /2026 SEPM - Menor Preço Por Item.
Processo nº: SEI-350009/004070/2025
Objeto: Registro de Preços para prestação contínua de serviços funerários completos e contínuos para sepultamento de policiais militares mortos em decorrência de ato ou acidente de serviço, bem como para a destinação de restos mortais e sepultamentos de peças anatômicas e demais resíduos de saúde, provenientes de intervenções médicas realizadas nas unidades de saúde da Corporação, em atenção a Resolução 306/04 do Ministério da Saúde.
Realização: 14/05/2026, às 10h00.
Valor Total Estimado: R\$ 7.386.168,41 (Sete Milhões Trezentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).
Local: www.compras.rj.gov.br
O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico <https://sepm.rj.gov.br>.

CLASSIMAS
LIGUE E ANUNCIE:
98762-8277/98762-8242
anuncie@odia.com.br

Municípios e deputados unidos em defesa dos royalties

Audiência na Alerj teve participação de prefeitos e setor comercial

A defesa dos royalties do petróleo ganhou mais um capítulo de mobilização institucional nesta terça-feira (28), durante reunião realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), no Rio de Janeiro. O encontro reuniu prefeitos, deputados, representantes do setor produtivo e autoridades estaduais em um movimento conjunto que reforça a gravidade do tema para o futuro financeiro do estado e dos municípios.

O presidente da Alerj, deputado Douglas Ruas (PL), anunciou que vai se encontrar com o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Edson Fachin, nos próximos dias, para entregar o manifesto. Se o STF considerar constitucional a Lei 12.734/12 vai gerar um efeito catastrófico com uma perda anual de receita na casa de R\$ 22 bilhões; um impacto em torno de R\$ 9 bilhões para o Governo do Rio e quase R\$ 13 bilhões aos municípios produtores de petróleo.

“Esse é sem sombra de dúvidas o tema mais urgente para o nosso Estado e tem causado muita preocupação a todos. Temos que nos unir para defender o que é nosso por direito. E saímos dessa reunião com um discurso alinhado de que essa lei - que modifica a distribuição dos royalties - é inconstitucional, segundo a Procuradoria Geral do Estado. Quero apresentar ao ministro Fachin o nosso manifesto”, pontuou Ruas.

Presidente da Organização dos Municípios Produtores de Petróleo (Ompetro) e prefeito de Campos dos Goytacazes, Frederico Paes, mais uma vez, destacou que a discussão ultrapassa interesses pontuais e envolve o respeito à Constituição e ao pacto federativo.

“Campos hoje tem cerca de 30% a 35% de sua arrecadação em royalties, com impacto direto em serviços essenciais, como assistência e educação. Nós temos que simplesmente pedir que se cumpra a Constituição”, afirmou o prefeito.

Frederico também ressaltou que qualquer tentativa de negociação sobre o tema representa risco jurídico e institucional. “Qualquer concessão é rasgar a Constituição ou quebrar o pacto federativo. Não podemos aceitar um acordo. O que está em jogo é o direito do Estado do Rio e dos municípios que sofreram os impactos da produção de petróleo. Não é esmola, é compensação”, pontuou, defendendo a união entre cidades produtoras e não produtoras.

O procurador-geral do Es-



Alex Ramos

Deputados, prefeitos e setor comercial unidos em defesa dos royalties do petróleo

tado, Renan Saad, também destacou o impacto estrutural da discussão. Para ele, o cenário não comporta alternativas intermediárias. “Ou ganhamos essa ação ou o resultado será devastador para o Estado do Rio”, disse, ao mencionar perdas expressivas já registradas na arrecadação.

Na mesma linha, o deputado André Corrêa ressaltou que o objetivo da audiência pública é dar visibilidade à gravidade do tema. “É uma sinalização clara para a sociedade sobre o que está em jogo. Não se trata de exagero, mas de um impacto direto na capacidade do estado de manter serviços básicos”, afirmou.

O secretário estadual de Fazenda, Juliano Pasqual, apresentou dados que evidenciam o desequilíbrio fiscal enfrentado

pelo Rio, destacando perdas bilionárias relacionadas ao ICMS do petróleo e reforçando o papel dos royalties como mecanismo de compensação previsto no pacto federativo.

Representando o setor produtivo, o presidente da Fecomércio RJ, Antônio Florencio Queiroz Junior, chamou atenção para os efeitos econômicos mais amplos. Segundo ele, a eventual perda dos royalties pode gerar impacto significativo no Produto Interno Bruto (PIB) do estado, com reflexos no emprego, no consumo e na prestação de serviços públicos.

O prefeito de Resende e presidente da Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ), Tande Vieira, ressaltou a importância da união de todos os municípios para fortalecer

o manifesto.

“Os prefeitos assumiram o compromisso aqui hoje também de cada um tentar usar seus canais de comunicação para divulgar boas práticas e o impacto positivo que o uso dos royalties tem na vida das pessoas. Quando a gente fala de royalty parece que é dinheiro usado com luxo, mas na grande maioria dos casos é um dinheiro que faz diferença enorme na vida das pessoas, em projetos importantes e estruturantes”, concluiu.

Ao final do encontro, foi reforçada a construção de um manifesto conjunto, que será apresentado ao governador e divulgado nacionalmente, consolidando a posição unificada do Rio de Janeiro em defesa dos royalties.

Castra+RJ está em Casimiro de Abreu nesta semana

A Prefeitura de Casimiro de Abreu deu início, nesta segunda-feira (27), ao programa Castra+RJ, ampliando o acesso gratuito à castração de cães e gatos no município. A ação, realizada em parceria com o Governo do Estado, já começou movimentando moradores que buscam garantir o atendimento para seus animais com segurança e responsabilidade.

A iniciativa, coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conta com equipe preparada para orientar a população desde o cadastro até o pós-operatório. Além de promover o controle populacional de animais, o programa também contribui diretamente para a saúde pública e o bem-estar animal.

O atendimento acontece até o dia 1º de maio, das 8h às 15h, com horários organizados para melhor fluxo: cães no período da manhã e gatos na parte da tarde. Para participar, é necessário realizar cadastro prévio no sistema e seguir as orientações estabelecidas, como o registro no SinPatinhas e os cuidados pós-cirúrgicos.

Cada tutor poderá realizar o agendamento de apenas um animal por pessoa. A roupa pós-operatória é de responsabilidade do tutor, enquanto o medicamento pós-operatório será fornecido pela equipe responsável pela castração.

Para quem ainda não conseguiu se inscrever ou precisa de apoio, a equipe da Secretaria está disponível presencialmente na praça Feliciano Sodré e na Rua Francisco Xavier da Mota, 110, auxiliando os tutores em todas as etapas do processo, garantindo que ninguém fique de fora dessa ação tão importante.



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, por intermédio da Comissão de Contratação constituída para processar e julgar a Concorrência Pública em epígrafe, que visa a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento da PROPOSTA COMERCIAL - JULGAMENTO FINAL, que considerou a licitante QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA vencedora do certame, conforme descrição abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

POSICÃO	LICITANTE	NOTA TÉCNICA PONDERADA	NOTA PREÇO PONDERADA	NOTA FINAL
1ª	QUANTUM	7,000	3,000	10,000
2ª	NECOCONSIG	3,890	3,000	6,890
3ª	FÁCIL	3,630	3,000	6,630

A Ata da sessão e a Planilha do Julgamento Final encontram-se disponíveis no processo SEI e no site www.rj.gov.br. Fica aberto o prazo legal de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recursos, nos termos do art. 165, I letra “b” da Lei 14.133/21 - **Processo SEI-150001/011808/2024.**



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna público que realizará no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro. (www.compras.rj.gov.br) a licitação abaixo, sob a modalidade Pregão Eletrônica, com as seguintes características:

PREGÃO ELETRÔNICA Nº PE 001/2026

DATA: 13/05/2026 **HORA:** 11h00

TIPO: Menor Preço por quilometro rodado.

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de empresa especializada em transporte contínuo de pessoas, com escopo completo (veículo, motorista, seguro do veículo, seguro dos passageiros, manutenção, diárias (quando necessário) e gestão logística), para atender às demandas do Programa Passaporte Cultural e programas correlatos vinculados a Subsecretaria de Formação, Acesso a Equipamentos culturais, Difusão e Inovação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC/RJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Processo SEI nº 180001/003216/2025

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, www.cultura.rj.gov.br, podendo alternativamente ser adquirido uma via impressa de cada Edital, mediante a permuta de 01 (um) pen drive de 8GB, na Avenida Presidente Vargas nº1.261 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Assessoria de Licitações e Contratos - Centro - Rio de Janeiro - RJ